



## Índice

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA</b> .....	2
<b>AVISO DE TOMA TOMADA DE PREÇO</b> .....	2
<b>ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 010/2022</b> .....	2
<b>ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO – COMPLEMENTAR LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 010/2022</b> .....	4



**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E GESTÃO  
ORÇAMENTÁRIA**

**AVISO DE TOMA TOMADA DE PREÇO**

**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO**

**LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 010/2022**

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA (MA) ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 010/2022 – CPL OBJETO: Contratação de empresa especializada para a recuperação de estradas vicinais no município de Buritirana – MA. Aos sete dias do mês de dezembro de 2022 às 08:00 hs (oito horas), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Senador La Rocque s/n Centro, Prefeitura de Buritirana - MA, presentes os membros da Comissão Permanente de Licitação: Murilo Santos Nogueira – Presidente, Livia Abreu Santos da Silva – Membro e Paulo Bezerra Neto - Membro, foi instalada a sessão de abertura e julgamento da licitação em epígrafe. A Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas: J. K. S. ALVES & CIA. LTDA., representada pelo Sr. Arthur Augusto Silva Porto Niemeyer, portador da cédula de identidade de nº 356904954 SSP-MA, M C S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., representada pelo Sr. Edeivid de As do Nascimento, portador da cédula de identidade de nº 029130022005-4 SSP-MA, JMC CONCEITO E EMPREENDIMENTOS EIRELI, representada pelo Sr. Neurival Costa Sena, portador da cédula de identidade de nº 031722492006-6 SESP-MA, CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA., representada pelo Sr. Alexandre Marcus Madeira Santos, portador da cédula de identidade de nº 15493972000-3 SSP-MA, SERVCON EMPREENDIMENTOS EIRELI, representada pelo Sr. Leydson Marcos Leitão da Silva, portador da cédula de identidade de nº 044105872012-3 SSP-MA, ENGESERV CONSTRUTORA LTDA., representada pela Sra. Nara Eugenia Barroso Lima, portador da cédula de identidade de nº 016915102001-0 SSP-MA, GG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., representada pelo Sr. Wanderson Hime dos Santos Lima, portador da cédula de identidade de nº 61264596-7 SSP-MA, PATAMAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES

LTDA., representada pelo Sr. Lailson de Sousa, portador da cédula de identidade de nº 021879932002-5 SESP/DPGC-MA, SWM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., representada pelo Sr. James Silva Araújo, portador da cédula de identidade de nº 033253502007-0 SSP-MA, POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., representada pelo Sr. Amadeus de Sousa Filho, portador da cédula de identidade de nº 070455052049-9 SSP-MA, ENGTRADER LTDA., representada pelo Sr. Hyago Brilhante da Silva Almeida, portador da cédula de identidade de nº 036534882009-6 SSP-MA, W C SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA., representada pelo Sr. Lucas Batista Araújo, portador da cédula de identidade de nº 044692312012-0 SSP-MA, GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA., representado pelo Sr. Joselio Santos Sousa, portador da cédula de identidade de nº 023864532003-3 SSP-MA, ALDER DE A. SOARES EIRELI, representada pelo Sr. Laercio Machado Gonçalves, portador da cédula de identidade de nº 2186092-0 SSP-MA, MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI, representada pela Sra. Nayara Rayanne Sousa Cruz, portador da cédula de identidade de nº 029365762005-9 SSP-MA, CCA CONSTRUTORA LTDA., representada pelo Sr. Ricardo Pereira da Silva, portador da cédula de identidade de nº 47197952013-8 SSP-MA, J S COMÉRCIO EIRELI, representada pelo Sr. Walison Silva Pereira, portador da cédula de identidade de nº 047698372013-2 SSP-MA, JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA., representada pelo Sr. Gustavo Tonhá Alves Santos, portador da cédula de identidade de nº 11323190-30 SSP-BA, BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA., representada pelo Sr. Roberto Breno Barbosa da Silva, portador da cédula de identidade de nº 024973332003-6 SSP-MA, BETA CONSTRUTORA E LOCAÇÕES EIRELI, representada pelo Sr. Edson Teixeira de Sousa, portador da cédula de identidade nº 042655672011-1 SSP-MA, RAIMUNDO ERISVALDO BUENO LIMA (BL CONSTRUTORA), representada pelo Sr. Resene Sousa Brasil, portador da cédula de identidade de nº 000113181299-6 SSP-MA, JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA., representada pelo Sr. Fabio Gonçalves Costa, portador da cédula de identidade de nº 015305552000-2 SSP-MA. As empresas PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA., V S VIEIRA LTDA., MOSAICO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS





EIRELI e I. S. LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI, promoveram a entrega dos envelopes pertinentes aos documentos de habilitação e proposta de preços, no entanto, não se fizeram representar. Foram recebidos os documentos relativos ao credenciamento das participantes presentes, verificando-se a regularidade de representação das mesmas. Passou-se à abertura dos envelopes referentes a documentação de habilitação no certame, os quais foram rubricados pelos membros da CPL e licitantes juntamente com os documentos apresentados. Analisados os documentos de habilitação, a CPL declara inabilitadas as licitantes BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA., por descumprir o disposto no item nº 8.2, “g” e “l” do edital (apresentação de prova de regularidade junto a justiça trabalhista com o prazo de validade expirado (empresa não enquadrada na LC nº 123/06); apresentação de certidão de acervo técnico de profissional diverso do constante nos quadros da empresa, não tendo apresentado a certidão substitutiva prevista no item 1.2), JMC CONCEITO E EMPREENDIMENTOS EIRELI, por descumprir o disposto no item nº 8.2, “i” e “l” do edital (apresentação de certidão negativa de falência com o prazo de validade expirado e certidão de acervo técnico incompatível com o objeto licitado); ALDER DE A. SOARES EIRELI, por descumprir o disposto no item nº 8.2, “j” e “l” do edital (apresentação de inscrição junto ao CREA de empresa diversa e não apresentação de certidão de acervo técnico do profissional responsável pela execução dos serviços ou mesmo da declaração substitutiva prevista na alínea 1.2); BETA CONSTRUTORA E LOCAÇÕES EIRELI, por descumprir o disposto no item nº 8.2, “i”, do edital (apresentação de certidão negativa de falência com o prazo de validade expirado) e PATAMAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA., por descumprir o disposto no item nº 8.2, “l” do edital (apresentação de certidão de acervo técnico incompatível com o objeto licitado, não tendo apresentado a certidão substitutiva prevista no item 1.2). As licitantes J. K. S. ALVES & CIA. LTDA., M C S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA., SERVCON EMPREENDIMENTOS EIRELI, ENGESERV CONSTRUTORA LTDA., GG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., SWM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., ENGTRADER LTDA., W C

SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA., GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA., MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI, CCA CONSTRUTORA LTDA., J S COMÉRCIO EIRELI, JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA., RAIMUNDO ERISVALDO BUENO LIMA (BL CONSTRUTORA), JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA., PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA., V S VIEIRA LTDA., MOSAICO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI e I. S. LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI são declaradas habilitadas. A empresa GG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. resta notificada a, em sede de diligência, apresentar a prova atualizada do vínculo do engenheiro civil com a empresa posto que a certidão de pessoa física junto ao CREA-PA consta vínculo com empresa diversa. A licitante GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA. apresentou prova de regularidade junto a Fazenda Federal e FGTS com o prazo de validade expirado, bem como as empresas MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI e JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA. apresentaram prova de regularidade junto ao FGTS com o prazo de validade expirado e a empresa I. S. LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI apresentou prova de regularidade junto a Fazenda Federal e Justiça do Trabalho com o prazo de validade expirado, razão porque, com espeque no que disciplina a LC nº 123/06 e instrumento convocatório, as mesmas são declaradas provisoriamente habilitadas, sendo deferido o prazo de cinco dias úteis para que as licitantes, querendo, regularizem as pendências apontadas, prazo esse contado a partir da data em que as mesmas eventualmente forem declaradas vencedoras do certame. O representante legal da empresa RAIMUNDO ERISVALDO BUENO LIMA (BL CONSTRUTORA) registra que os engenheiros civis das empresas J S COMÉRCIO EIRELI e JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA. são responsáveis técnicos por mais de três empresas, conforme depreende-se de certidão expedida pelo CREA. Alegou ainda que a certidão de acervo técnico apresentado pela empresa CCA CONSTRUTORA LTDA. apresenta quantitativo de terraplenagem incompatível com o objeto licitado. Parte dos participantes se ausentou durante o transcorrer da sessão. Neste ato a CPL abre o prazo de lei para que as licitantes, querendo, interponham o recurso





cabível. Registre-se que os envelopes correspondentes as propostas de preços restarão lacrados em posse da CPL até a sua oportuna abertura. Não havendo qualquer contestação e nada mais a apurar, foi encerrada esta sessão. Eu, Murilo Santos Nogueira, lavrei e assino a presente ata com os membros e licitantes presentes. MURILO SANTOS NOGUEIRA – PRESIDENTE CPL.

Publicado por: Suely Marinho dos Santos Pereira  
Código identificador: 5dafynwqqg20221207231213

**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO –  
COMPLEMENTAR LICITAÇÃO: Tomada de Preços  
nº 010/2022**

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA (MA) ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO – COMPLEMENTAR LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 010/2022 – CPL OBJETO: Contratação de empresa especializada para a recuperação de estradas vicinais no município de Buritirana – MA. Aos sete dias do mês de dezembro de 2022 às 16:00 hs (dezesesseis horas), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Senador La Rocque s/n Centro, Prefeitura de Buritirana - MA, presentes os membros da Comissão Permanente de Licitação: Murilo Santos Nogueira – Presidente, Livia Abreu Santos da Silva – Membro e Paulo Bezerra Neto - Membro, foi instalada a sessão de reabertura e julgamento da licitação em epígrafe. Ao compulsar os autos verificou-se que, por equívoco, a empresa ENGTRADER LTDA. fora declarada habilitada. Contudo, a mesma não apresentou prova de regularidade junto ao FGTS, razão porque descumpriu o item nº 8.2, “f” do edital. Desta feita, a empresa ENGTRADER LTDA. é declarada inabilitada, permanecendo inalterada a decisão proferida no tocante aos demais participantes. Não havendo qualquer contestação e nada mais a apurar, foi encerrada esta sessão. Eu, Murilo Santos Nogueira, lavrei e assino a presente ata com os membros. MURILO SANTOS NOGUEIRA – PRESIDENTE CPL

Publicado por: Suely Marinho dos Santos Pereira  
Código identificador: p55br5hqico20221207231206





**Estado do Maranhão**  
Prefeitura Municipal de Buritirana

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Gestão Orçamentária  
Av. Senador. La Rocque, s/n - Centro, Buritirana - MA  
Cep: 65.935-500  
<http://buritirana.ma.gov.br>

**Tonisley dos Santos Sousa**  
Prefeito Municipal

**Suely Marinho dos Santos Pereira**  
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Gestão Orçamentária

**Informações: [prefeitura@buritirana.ma.gov.br](mailto:prefeitura@buritirana.ma.gov.br)**

MUNICIPIO DE BURITI  
RANA:01601303000122

/C=BR/O=ICP-Brasil/ST=MA/L=BURITIRANA/  
OU=34173682000318/OU=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB/OU=RFB e-CNPJ  
A1/OU=presencial/CN=MUNICIPIO DE  
BURITIRANA:01601303000122 Data:08.12.2022  
22:59

